



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Corregedoria regional

OFÍCIO CIRCULAR N. CR/25/2019

Belo Horizonte, 3 de junho de 2019.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região

Assunto: 9^a Semana Nacional da Execução Trabalhista - 2019

Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho para ciência de Vossa Excelência o Ofício Circular CSJT.CNEET n.3/2019, expedido pelo Exmo. Coordenador da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, que trata da 9^a Semana Nacional da Execução Trabalhista a realizar-se no período de 16 a 20 de setembro de 2019.

Sem embargo da oportuna expedição de normas procedimentais administrativas a cargo da Administração deste Regional, competirá a cada Magistrado a adoção de medidas jurisdicionais que entender pertinentes para a efetivação das orientações contidas no referido Ofício, recomendando-se, desde logo, a observância das diretrizes e sugestões nele contidas.

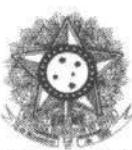
Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestações de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO VALLE FERREIRA
Desembargador Corregedor

juízes e Vara
CERTIDÃO
CERTIFICO que o presente foi
encaminhado nesta data, para:
 Expedição Em mãos
 E-mail
Em 05/06/19
Secretaria da Corregedoria e
da Vice-Corregedoria
CAROLINE ESTHER DE O. COSTA
Assistente da Secretaria da Corregedoria e
da Vice-Corregedora
Tribunal Regional da 3^a Região

03
00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.CNEET N.º 3/2019

De ordem do Exmo. Desembargador Presidente, Dr. Marcus Moura Ferreira, encaminhem-se cópias do presente ofício à Corregedoria, à 1ª Vice-Presidência e ao CEJUSC2, para ciência e providências.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2019.

Valmíria Umbelina Santos Barbosa
Assessora da Presidência

Brasília, 20 de maio de 2019.

e-PAD - TRT 3ª Região

Nº 16294

Em 23/05/19

Assinatura

**AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES
PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO**

Assunto: 9ª Semana Nacional da Execução Trabalhista - 2019.

SEC CORREGEDORIA 0011784 23/MAI/2019 16:32

Senhor(a) Desembargador(a) Presidente,

Cumprimentando V. Exa., apresento as informações a seguir referentes à realização da 9ª Semana Nacional da Execução Trabalhista.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência o ATO CSJT.GP.SG nº 139, de 28 de abril de 2014, estabelece a realização da Semana Nacional da Execução Trabalhista no âmbito da Justiça do Trabalho, que ocorrerá no corrente ano, no período de 16 a 20 de setembro.

De idêntica forma, o Leilão Nacional da Justiça do Trabalho ocorrerá no mesmo período, tudo para haver tempo hábil ao lançamento dos resultados na estatística da Semana Nacional da Execução Trabalhista.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL (SEAF)
QUADRA 8 LOTE 4 CONJUNTO 4, LOCO 510,
BRASÍLIA DF 70.070-600
FONE: (61) 3043-4005

DISSESSO.COM/95 DOCUMENTS 0003 - 9ª SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA 2019.DOC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Quanto a este ponto, apresento, em anexo, tabela com os dados que deverão ser informados durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, juntamente com o glossário respectivo, visando facilitar a correta impostação de dados por esse Tribunal Regional do Trabalho.

Reforça-se a sugestão para a realização de pelo menos duas Maratonas de Investigação Patrimonial pelos Tribunais Regionais no ano de 2019, nos termos contidos no Ofício Circular CSJT.CNEET nº 2/2019, de 08 de maio de 2019.

Além disso, a Comissão Nacional sugere a Vossa Excelência que sejam inseridos processos em fase de execução na pauta de audiências de 1º grau da próxima "Semana Nacional da Execução Trabalhista", por se tratar de evento de âmbito nacional, com ampla divulgação e envolvimento institucional, sendo imprescindível o alinhamento e a cooperação de toda a Justiça do Trabalho para o seu bom êxito.

Sem prejuízo das medidas que estejam em curso nesse Regional, sugere-se, ainda, a adoção das seguintes providências:

1. Ações de Mobilização de Executados:

1.1. realização de contatos por parte de Vossa Excelência, na condição de Presidente, com o apoio dos Gestores Regionais de Execução e/ou Juizes Coordenadores dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial, junto a entidades representativas de categorias econômicas, para solicitação de apoio na divulgação da Semana Nacional da Execução Trabalhista



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

^aSETOR DE ^bADMINISTRAÇÃO ^cFEDERAL ^dBRASÍLIA
^eQUADRA 8 ^fCONJUNTO ^gbLOCO ^h, SALA 510
ⁱBRASÍLIA ^j70.070-600
^kTELEFONE: (61) 3043.4005

J:\SERVI\CO4B93\DOCUMENTS\003\9\SEMANA NACIONAL DE EXECUCAO TRABALHISTA 2019.DOC



junto aos seus representados que figurem como executados em processos que tramitam na Região;

1.2. realização de contatos com a Ordem dos Advogados do Brasil e com a Associação de Advogados Trabalhistas para busca de apoio institucional e mobilização da classe dos advogados;

1.3. realização de contatos com advogados que sabidamente contam com expressivo volume de processos na condição de defensores de executados e exequentes, para tentativa de envolvimento dos seus constituintes no compromisso de apresentação de propostas de resolução das execuções.

2. Ações de Comunicação Social:

2.1. cobertura dos encontros voltados à mobilização para a Semana Nacional da Execução Trabalhista;

2.2. divulgação da Semana Nacional da Execução Trabalhista e das ações de mobilização nos canais de divulgação próprios do Tribunal (site, intranet, publicação interna, correio eletrônico institucional, posts em redes sociais, etc.);

2.3. elaboração de release para a imprensa local, voltado à divulgação da Semana Nacional da Execução Trabalhista.

3. Estratégia processual-judiciária:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

3.1. designação de pautas adicionais de audiências nas Varas do Trabalho com processos nos quais exista compromisso de apresentação de propostas por parte de executados, e inclusão desses processos em pautas previamente elaboradas;

3.2. intimação pessoal de exequentes, sem prejuízo da publicação da audiência designada, de modo a garantir a sua participação na avaliação das propostas de acordo a serem apresentadas;

3.3. envolvimento dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial NPPs para a realização da Maratona de Investigação Patrimonial visando agregar o conhecimento da tecnologia da investigação para solucionar casos mais complexos de devedores em cada Unidade Judiciária;

3.4. envidar esforços quanto à priorização de atos de secretaria na utilização de ferramentas eletrônicas, especialmente as de investigação e de constrição, tais como: CNIB, RENAJUD, PROTESTOJUD, SERASAJUD e BACENJUD;

3.5. envolvimento dos Núcleos de Apoio à Execução e Núcleos de Conciliação voltados à realização de audiências envolvendo processos com compromisso de apresentação de propostas.

Nesse sentido, a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista solicita que até 1º de julho de 2019 seja apresentado relatório circunstanciado das medidas adotadas, objetivando o sucesso da Semana Nacional da Execução Trabalhista.





A Comissão Nacional reforça o compromisso de fomentar medidas conjuntas e coordenadas destinadas a imprimir maior efetividade à execução trabalhista.

Atenciosamente,

CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho
Coordenador da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL UL (8618),
QUADRA 8 LOTE 4, SALA 510
BRAZILIA DF 70.070-600
TELEFONE: (61) 3043-4005

DISSESS 03341093 DOCUMENTS 003 - 9ª SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA 2019 PDF



**SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA 2019
DADOS A SEREM INFORMADOS**

**1º GRAU - AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO
EM FASE DE EXECUÇÃO**

1	Audiências agendadas	
2	Audiências frustradas por não comparecimento das partes	
2.1	Exequente não compareceu	
2.2	Executado não compareceu	
2.3	Ambas as partes não compareceram	
3	Audiências realizadas	
3.1	Acordos homologados	
3.2	Valores dos acordos homologados	R\$
3.3	Recolhimento previdenciário em fase de execução - INSS	R\$
3.4	Recolhimento fiscal em fase de execução - Imposto de Renda	R\$

**2º GRAU - AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO
EM FASE DE EXECUÇÃO**

4	Audiências agendadas	
5	Audiências frustradas por não comparecimento das partes	
5.1	Exequente não compareceu	
5.2	Executado não compareceu	
5.3.	Ambas as partes não compareceram	
6	Audiências realizadas	
6.1	Acordos homologados	
6.2	Valores dos acordos homologados	R\$
6.3	Recolhimento previdenciário em fase de execução - INSS	R\$
6.4	Recolhimento fiscal em fase de execução - Imposto de Renda	R\$

**PROCEDIMENTOS ADOTADOS
CONCILIAÇÃO FRUSTRADA**

7	Inclusões no BNNDT	
8	Inclusões CNIB	
9	Inclusões SERASAJUD	
10	Protesto de Dívida em Cartório	

ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

11	Mandados de penhora expedidos	
12	Mandados de penhora cumpridos	
12.1	Bens penhorados	



12.2	Valores dos bens penhorados	R\$
------	-----------------------------	-----

**ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS
NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO**

13	Pessoas atendidas	
14	Participantes - Juízes de 1º grau	
15	Participantes - Desembargadores	
16	Participantes - Servidores	
17	Participantes - Inativos	
18	Participantes - Voluntários	

LEILÃO NACIONAL

19	Duração do leilão	
20	Leilões presenciais	
21	Leilões virtuais/mistas	
22	Bens oferecidos	
22.1	Valor dos bens oferecidos	R\$
22.2	Quantidade de bens efetivamente apregoados	
22.3	Valor dos bens efetivamente apregoados	R\$
23	Valor arrecadado com os leilões	R\$

OUTROS VALORES MOVIMENTADOS

24	Alvarás liberados	
24.1	Valores liberados por meio de alvarás	R\$
24.2	Recolhimento previdenciário em fase de execução - INSS	R\$
24.3	Recolhimento fiscal em fase de execução - Imposto de Renda	
25	Valores de créditos e ativos financeiros bloqueados	R\$
26	Liberação de recursos financeiros para quitação de Precatórios das Fazendas Municipal, Estadual e Federal	R\$
26.2	Valores - Liberação de recursos financeiros para quitação de Precatórios das Fazendas Municipal, Estadual e Federal	R\$
27	Liberação de recursos financeiros para quitação de RPV's das Fazendas Municipal, Estadual e Federal	
27.1	Valores - Liberação de recursos financeiros para quitação de RPV's das Fazendas Municipal, Estadual e Federal	R\$
28	Pagamentos de execuções	
28.1	Valores quitados	
29	Ordens de bloqueio emitidas via BACENJUD	
30	Valores bloqueados via BACENJUD	R\$


**execução
TRABALHISTA**

31	Outros - Valores arrecadados	R\$
32	Outros - Especificação	

GLOSSÁRIO

1º GRAU - AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO EM FASE DE EXECUÇÃO

1 - Audiências agendadas

Quantidade de audiências de conciliação em fase de execução agendadas em 1º grau de jurisdição.

2 - Audiências frustradas por não comparecimento das partes

Quantidade de audiências de conciliação em fase de execução que, embora agendadas em 1º grau de jurisdição, não tenham sido realizadas por não comparecimento das partes.

2.1 - Exequente não compareceu

Subtotal de audiências de conciliação em fase de execução indicada no item 2 que não tenham sido realizadas por não comparecimento exclusivo da parte exequente.

2.2 - Executado não compareceu

Subtotal de audiências de conciliação em fase de execução indicada no item 2 que não tenham sido realizadas por não comparecimento exclusivo da parte executada.

2.3 - Ambas as partes não compareceram

Subtotal de audiências de conciliação em fase de execução indicadas no item 2 que não tenham sido realizadas por não comparecimento de ambas as partes.

3 - Audiências realizadas

Quantidade de audiências de conciliação em fase de execução que foram efetivamente realizadas no 1º grau de jurisdição.

3.1 - Acordos homologados

Quantidade de acordos homologados durante as audiências de conciliação em fase de execução realizadas em 1º grau de jurisdição.

3.2 - Valores dos acordos homologados

Valores totais dos acordos homologados durante as audiências de conciliação em fase de execução realizadas em 1º grau de jurisdição.

3.3 - Recolhimento previdenciário em fase de execução - INSS

Valores totais dos recolhimentos previdenciários decorrentes de acordos homologados durante as audiências de conciliação em fase de execução realizadas em 1º grau de jurisdição.



3.4 - Recolhimento fiscal em fase de execução - Imposto de Renda

Valores totais dos recolhimentos fiscais (Imposto de Renda) decorrentes de acordos homologados durante as audiências de conciliação em fase de execução realizadas em 1º grau de jurisdição.

**2º GRAU - AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO
EM FASE DE EXECUÇÃO**

4 - Audiências agendadas

Quantidade de audiências de conciliação em fase de execução agendadas em 2º grau de jurisdição.

5 - Audiências frustradas por não comparecimento das partes
Quantidade de audiências de conciliação em fase de execução que, embora agendadas em 2º grau de jurisdição, não tenham sido realizadas por não comparecimento das partes

5.1 - Exequente não compareceu

Subtotal de audiências de conciliação em fase de execução indicada no item 5 que não tenham sido realizadas por não comparecimento exclusivo da parte exequente.

5.2 - Executado não compareceu

Subtotal de audiências de conciliação em fase de execução indicada no item 5 que não tenham sido realizadas por não comparecimento exclusivo da parte executada.

5.3 - Ambas as partes não compareceram

Subtotal de audiências de conciliação em fase de execução indicadas no item 5 que não tenham sido realizadas por não comparecimento de ambas as partes.

6 - Audiências realizadas

Quantidade de audiências de conciliação em fase de execução que foram efetivamente realizadas no 2º grau de jurisdição.

6.1 - Acordos homologados

Quantidade de acordos homologados durante as audiências de conciliação em fase de execução realizadas em 2º grau de jurisdição.

6.2 - Valores dos acordos homologados

Valores totais dos acordos homologados durante as audiências de conciliação em fase de execução realizadas em 2º grau de jurisdição.

6.3 - Recolhimento previdenciário em fase de execução - INSS



execução
TRABALHISTA

Valores totais dos recolhimentos previdenciários decorrentes de acordos homologados durante as audiências de conciliação em fase de execução realizadas em 2º grau de jurisdição.

6.4 - Recolhimento fiscal em fase de execução - Imposto de Renda

Valores totais dos recolhimentos fiscais (Imposto de Renda) decorrentes de acordos homologados durante as audiências de conciliação em fase de execução realizadas em 2º grau de jurisdição.

**PROCEDIMENTOS ADOTADOS
CONCILIAÇÃO FRUSTRADA**

7 - Inclusões no BNDE

Quantidade de ordens judiciais de inclusão do executado no BNDE emitidas durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

8 - Inclusões CNIB

Quantidade de ordens judiciais de inclusão do executado no CNIB emitidas durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

9 - Inclusões SERASAJUD

Quantidade de ordens judiciais de inclusão do executado no SERASAJUD emitidas durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

10 - Protesto de Dívida em Cartório

Quantidade de ordens judiciais de protesto da dívida do executado em cartórios extrajudiciais emitidas durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista

ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

11 - Mandados de penhora expedidos

Quantidade de mandados de penhora expedidos durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

12 - Mandados de penhora cumpridos

Quantidade de mandados de penhora cumpridos durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

12.1 - Bens penhorados

Quantidade de bens constritos em decorrência do cumprimento de mandados de penhora durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

12.2 - Valores dos bens penhorados



Valores dos bens constritos em decorrência do cumprimento de mandados de penhora durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO

13 - Pessoas atendidas

Quantidade de pessoas atendidas durante as audiências de conciliação realizadas.

14 - Participantes - Juizes de 1º grau

Quantidade de Juizes de 1º grau que conduziram audiência de conciliação.

15 - Participantes - Desembargadores

Quantidade de Desembargadores que conduziram audiência de conciliação.

16 - Participantes - Servidores

Quantidade de servidores que atuaram como auxiliares durante as audiências de conciliação.

17 - Participantes - Inativos

Quantidade de servidores inativos que atuaram como auxiliares durante as audiências de conciliação.

18 - Participantes - Voluntários

Quantidade de participantes voluntários que atuaram como auxiliares durante as audiências de conciliação.

LEILÃO NACIONAL

19 - Duração do leilão

Duração do leilão em dias.

20 - Leilões presenciais

Quantidade de leilões presenciais realizados durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

21 - Leilões virtuais/mistos

Quantidade de leilões virtuais/mistos realizados durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

22 - Bens oferecidos

Quantidade de bens oferecidos nos leilões realizados durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

22.1 - Valor dos bens oferecidos



execução TRABALHISTA

Valor total da avaliação dos bens oferecidos nos leilões realizados durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

22.2 - Quantidade de bens efetivamente apregoados
Quantidade de bens efetivamente apregoados nos leilões realizados durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

22.3 - Valor dos bens efetivamente apregoados
Valor total da avaliação dos bens efetivamente apregoados nos leilões realizados durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

23 - Valor arrecadado com os leilões
Valor total arrecadado com os bens arrematados nos leilões realizados durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

OUTROS VALORES MOVIMENTADOS

24 - Alvarás liberados
Quantidade de alvarás liberados que não tenham ocorrido durante ou em decorrência das audiências de conciliação em fase de execução.

24.1 - Valores liberados por meio de alvarás
Valores totais liberados por meio dos alvarás indicados no item 24.

24.2 - Recolhimento previdenciário em fase de execução - INSS
Valor total dos recolhimentos previdenciários decorrente dos alvarás indicados no item 24.

24.3 - Recolhimento fiscal em fase de execução - Imposto de Renda
Valor total dos recolhimentos fiscais em fase de execução (Imposto de Renda) decorrente dos alvarás indicados no item 24.

25 - Valores de créditos e ativos financeiros bloqueados
Valores total de créditos e ativos financeiros bloqueados durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista que não tenha sido computado em outros itens.

26 - Liberação de recursos financeiros para quitação de Precatórios das Fazendas Municipal, Estadual e Federal
Quantidade de ordens de liberação de recursos financeiros para quitação de Precatórios das Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

 execução
TRABALHISTA

26.1 - Valores - Liberação de recursos financeiros para quitação de Precatórios das Fazendas Municipal, Estadual e Federal

Valores totais liberados em decorrência das ordens indicadas no item 26.

27 - Liberação de recursos financeiros para quitação de RPV's das Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

Quantidade de ordens de liberação de recursos financeiros para quitação de RPV's das Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

27.1 - Valores - Liberação de recursos financeiros para quitação de RPV's das Fazendas Municipal, Estadual e Federal.
Valores totais liberados em decorrência das ordens indicadas no item 27.

28 - Pagamentos de execuções

Quantidade de execuções quitadas durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista que não tenham sido computadas em outros itens.

28.1 - Valores quitados

Valores das execuções quitadas indicadas no item 28.

28 - Ordens de bloqueio emitidas via BACENJUD

Quantidade de ordens de bloqueio realizadas durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista por meio do sistema BACENJUD.

30 - Valores bloqueados via BACENJUD

Valores totais bloqueados pelo sistema BACENJUD durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista.

31 - Outros - Valores arrecadados

Outros valores arrecadados durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista que não tenham sido computados em outros itens.

32 - Outros - Especificação

Campo destinado à especificação da origem dos recursos indicados no item 31.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo Desembargador Corregedor.

Em 23 / 05 / 19

Secretaria da Corregedoria TRT 3ª Região


CAROLINE ESTHER DE O. COSTA
Assistente da Secretaria da Corregedoria e
da Vice-Corregedoria
Tribunal Regional da 3ª Região